



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 868/87 de 12/06/87 e Lei Estadual nº 9.695 de 25/11/88
CGC: 19.686.039/0001-32 – Av. Camilo Soares, 100 CEP: 37440-000 - Caxambu - MG
Tel: (35) 3341-3500 – Fax: 3341-1078 - e-mail: amag@estancias.com.br

RESOLUÇÃO nº 06/2008.

AUTORIZA VENDA DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS.

O Presidente da AMAG, no uso de suas atribuições e de acordo com os Estatutos vigentes.


RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a venda de sucatas e equipamentos inservíveis da Associação, conforme relação a ser promovida.

Art. 2º - A avaliação do material a ser vendido deve ser precedida por três funcionários da AMAG, a saber: contadora, engenheiro e Secretário-Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu, 28 de abril de 2008.


Yuri Vaz de Oliveira
Presidente

Aiuruoca, Alagoa, Arantina, Baependi, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Cambuquira, Carmo de Minas, Carvalhos, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cristina, Cruzília, Dom Viçoso, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Lambari, Liberdade, Minduri, Olaria, Olímpio Noronha, Passa Quatro, Passa Vinte, Pouso Alto, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, Seritinga, Serranos, Soledade de Minas, Virgínia.